DECRETO Nº 192/2020

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, Lote 06, Matricula: 24274, de propriedade de Ricardo Simões e outros, brasileiro, médico, inscrito no CPF: 275.042.716-91, proprietário do lote urbano 05 do quarteirão Nº 12, situado na Rua Nolasco, imóvel este matriculado na comarca de Abaeté/MG sob o nº 24.273.
Área: 302,10 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 10,15 m confrontando com a **Rua Coronel Jacinto Álvares** .
Lado Esquerdo: 30,25 m confrontando com o **Lote 08.**
Lado Direito: 30,00 m confrontando com o **Lote 01 e 02,** sendo 15,00 m com o Lote 01 e 15,00 m com o Lote 02.
Fundos: 9,91 m , confrontando com o **Lote 05 .**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, (29/09/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 191/2020

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, Lote 05, Matricula: 24273, de propriedade de Ricardo Simões e outros, brasileiro, médico, inscrito no CPF: 275.042.716-91, proprietário do lote urbano 05 do quarteirão Nº 12, situado na Rua Nolasco, imóvel este matriculado na comarca de Abaeté/MG sob o nº 24.273.
Área: 294,40 m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 9,65 m confrontando com a **Rua Pedro Nolasco** .
Lado Esquerdo: 30,25 m confrontando com o **Lote 03 e 04,**sendo 15,00 com o lote 03 e 15,25 com o Lote 04 .
Lado Direito: 29,97 m confrontando com o **Lote 07.**
Fundos: 9,91 m , confrontando com o **Lote 06 .**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, (29/09/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal